



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 341
Decisão da CEAG	Câmara Especializada de Agronomia Nº 85/2017	
Referência	Processo Nº 1071397/2017	
Interessado	CAMPO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA ME	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 341, apreciando o Processo nº 1071397/2017, que verse sobre Auto de Infração (300024232/2016), contra a Firma CAMPO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA ME, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente do receituário agrônomo para atender a venda de agrotóxico e; **considerando** que a citada empresa infringiu a Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; **considerando** que o interessado não apresentou defesa para análise da Câmara Especializada de Agronomia; **considerando** que o interessado não regularizou o fato gerador; **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art. 73º da Lei nº 5.194/66. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Sérgio Barbosa de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2017

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)